

## TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

Nº 04, DE 12 DE dezembro DE 2013.Ass. 04**I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)****Título:** Elaboração de estudos e projetos- PAC MAIS IRRIGAÇÃO**Objeto da Despesa:**

Elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômico e ambiental para atividades de irrigação de uma área estimada de 18.494 ha, para os Perímetros de Irrigação da Chapada do Arapuá, Parnamirim e Urimamã, localizados nos municípios de Santa Maria de Boa Vista, Parnamirim e Ouricuri, no estado de Pernambuco.

**II - UG/Gestão**

| Repassadora         | Recebedora    |
|---------------------|---------------|
| UG: 53022- SENIR/MI | UG: 195007    |
| Gestão: 0001        | Gestão: 11201 |

**III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)****Motivação:**

Em 20 de novembro de 2012 foi lançado o Programa Mais Irrigação. O Programa é composto de 4 Eixos: PPP em Irrigação, Implantação e Revitalização de Perímetros, Agricultura Familiar e Pequenos Irrigantes e o Eixo Estudos e Projetos.

No Eixo 4 – Estudos e Projetos, tem-se os Perímetros de Irrigação Chapada do Arapuá, Parnamirim e Urimamã/PE, os quais se encontram em processo licitatório, conforme Edital nº 64/2013 – Concorrência. A licitação está na fase de abertura e recebimento das propostas financeiras.

Os serviços objeto da licitação, no valor estimado R\$ 6.731.399,49 (seis milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), compreendem a elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômico e ambiental para atividades de irrigação para os Perímetros de Irrigação da Chapada do Arapuá, Parnamirim e Urimamã.

Os Perímetros de Chapada do Arapuá, localizado no município de Ouricuri, o Perímetro de Parnamirim, no município de Parnamirim e o Perímetro de Urimamã, no município de Santa Maria da Boa Vista tem grande importância social, pois irrigará uma área estimada de 18.494 ha e possibilitará o desenvolvimento da região.

A Lei Orçamentária Anual 2013 da Codevasf não dispõe de recursos orçamentários para dar cobertura a essas despesas. Por isso, a Codevasf solicita o destaque de crédito orçamentário, no valor de R\$ 1.035.202,00 (hum milhão, trinta e cinco mil, duzentos e dois reais)

**Clientela:**

População dos municípios de Santa Maria de Boa Vista, Parnamirim e Ouricuri, no estado de Pernambuco.

## TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

Nº 04, DE 12 DE Dezembro DE 2013.

Fls. 05  
Ass. 9**Cronograma Físico**

O prazo para execução dos serviços objeto deste Edital será 540 (quinhentos e quarenta) dias.

| Meta | Especificação                                                      | Desembolso (R\$) | Indicador físico |       | Prazo de conclusão |
|------|--------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------|--------------------|
|      |                                                                    |                  | Und.             | Quant |                    |
| 1    | Elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômico e ambiental | 1.035.202,00     | Estudo           | 1     | 06/2015            |

**IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)****Descrição:****- Compete a SENIR/MI:**

- Acompanhar, controlar as informações gerenciais e as atividades desenvolvidas pela CODEVASF, cabendo-lhes verificar a adequação da execução ao objeto proposto;
- Publicar extrato do Termo de Cooperação no site do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Analisar as prestações de contas parciais e final referente a meta física do objeto, oriundo deste Termo de Cooperação;
- Prorrogar a vigência deste instrumento, quando necessário;
- Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento a consecução do Termo de Cooperação.

**- Compete à CODEVASF (UG/Gestão Receptora):**

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente Termo de Cooperação;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias a correta execução do objeto;
- Apresentar a Prestação de Contas de Contas da execução física do objeto no prazo de 60 dias após o término da vigência do presente Termo.
- Encaminhar a Prestação de contas financeira ao órgão responsável pela análise da prestação de contas anual da entidade;
- Manter os documentos relacionados ao Termo de Cooperação, no prazo fixado no art. 3º, §3º, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011;

MI/SENIR/GAB

**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO**

Nº 04, DE 12 DE dezembro DE 2013. Fis. 06  
Ass. 9

- g) Observar as vedações constantes no art. 52 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, bem como na Lei das Diretrizes Orçamentárias do presente exercício;
- h) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do Termo de Cooperação;
- i) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Ministério da Integração Nacional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- j) Restituir à SENIR/MI o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Cooperação, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Cooperação.

**Prestação de Contas das Atividades**

Serão apresentados relatórios de andamento e após a conclusão da implantação o Relatório Técnico de Execução e demonstrativo financeiro das aplicações será encaminhado na prestação de contas.

**V - Previsão Orçamentária** (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

| Programa de Trabalho/Projeto/Atividade | Fonte | Natureza da Despesa | Valor (R\$)         |
|----------------------------------------|-------|---------------------|---------------------|
| 20.607.2013.2E50.0001                  | 0100  | 449051.80           | 1.035.202,00        |
|                                        |       |                     |                     |
|                                        |       |                     |                     |
|                                        |       |                     |                     |
| <b>TOTAL</b>                           | ---   | ---                 | <b>1.035.202,00</b> |

**VI - Data e Assinaturas**

| Unidade Descentralizadora                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade Descentralizada                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Brasília, <u>12</u> de <u>dezembro</u> de 2013</p> <p><br/>Miguel Ivan Lacerda de Oliveira<br/>Ministério da Integração Nacional<br/>Secretaria Nacional de Imigração<br/>Secretário</p> | <p>Brasília, 10 de dezembro de 2013</p> <p><br/>Elmo Vaz Bastos de Matos<br/>Presidente</p> |